

LEI Nº 1060/2006, de 21 de agosto de 2006.

EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**Rua Dr. MILTON DUQUE**", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, conhecida por Rua 05 e Rua 11, localizada no Conjunto Habitacional José Félix Rodrigues - COHAB, iniciando-se ao lado direito com a casa nº 06, ao lado esquerdo com a casa s/nº, terminando-se ao lado direito com a casa nº 78, e ao lado esquerdo com a casa nº 14.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-las em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2006.



Edmilson de Barros Melo
Prefeito